



PORTARIA Nº 089/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Cessação do Benefício de Aposentadoria por motivo de Falecimento da Aposentada, e dá outras providências”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Cessado o Benefício de Aposentadoria da Senhora **FRANCISCA ALVES DE LIMA**, portadora do CPF nº. 043.507.889-56, por motivo de Falecimento ocorrido no dia 12 de julho de 2019, conforme Certidão de Óbito nº. 083949 01 55 2019 4 00003 065 0000108 61 arquivado nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2019, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal